.=LEI Nº 877, DE 17 DE AGOSTO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com encargos da Empresa Municipal de Habitação de Morro Agudo - EMUHAMA -, na execução do Conjunto Habitacional "NOSSO TETO", desta cidade.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE AGOSTO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Sergio Luiz Galvani
Diretor do Serviço de Administração